

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 02/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** com sede na Avenida José Fábio Garcez Novaes, nº 668, Centro, na cidade de Orindiúva/SP, CEP 15.480-009, inscrita no CNPJ sob o nº 51.351.716/0001-74, neste ato representado pelo Presidente RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.617.927/0001-37, sediada na Rua Luís Andreta, nº 209, Atuba, na cidade de Colombo/PR, CEP 83.413-240, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. ELOIR ANTÔNIO MORO, doravante designado CONTRATADO tendo em vista o que consta no Contrato nº 02/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO nº 02**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula 1ª - Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do capítulo V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o **Contrato nº 02/2024**, assinado em 18 de fevereiro de 2024, objeto do Processo Administrativo nº 02/2024, que resultou na Dispensa de Licitação nº 04/2024.

Cláusula 2ª - A importância paga mensalmente fica aditivada em 4,39285%, com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado desde a assinatura do contrato e medido em dezembro de 2024, chegando-se ao total de R\$49.983,30 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

a) O valor mensal a ser pago pela Câmara Municipal de Orindiúva será de R\$ 4.165,27 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, continuam por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.40.01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Cláusula 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas por força do Contrato nº 02/2024, assinado em 18 de fevereiro de 2024, e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula 5ª – Por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Orindiúva, 18 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Rafael Guilherme Rodrigues Dias

Presidente da Câmara

RIOLE ELETRÔNICA LTDA

Eloir Antônio Moro

Sócio Administrador